



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 187/2022

Processo Licitatório nº.: 036/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº.: 003/2022

Fiscal do Contrato: Rogerio Honório Silva

Gestor do Contrato: Nilda Maria de Sousa Borges

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do patrimônio cultural de Presidente Olegário/Mg.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade

RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIA CULTURAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 24.272.434/0001-09, situada na Rua Tapirapeco, nº 390, Bairro Salgado Filho, **BELO HORIZONTE/MG**, CEP 30.550-690, telefone (31) 2516-0662, e-mail monumentum@monumentumarquitetura.com.br, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, a Sra. Fernanda Campos Araujo Von Sperling, inscrito no CPF nº. 059.155.216-73, e RG nº. MG- 8.102.339, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 036/2022 – Tomada de Preços nº. 003/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo Sra. Nilda Maria de Sousa Borges.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2025, **findando em 19 de abril de 2026**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIA CULTURAL LTDA					
0001	ASSESSORIA ICMS CULTURAL	SE	01	R\$14.200,00	R\$14.200,00
				Valor Total do Contrato: R\$14.200,00	


CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 14 de abril de 2025.

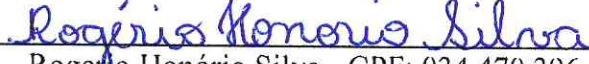

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**
Nilda Maria de Sousa Borges

MONUMENTUM
ARQUITETURA E
PATRIMONIO CULTURAL
LTDA:24272434000109

Assinado de forma digital por
MONUMENTUM ARQUITETURA E
PATRIMONIO CULTURAL
LTDA:24272434000109
Dados: 2025.04.15 14:39:00 -03'00'

**MONUMENTUM ARQUITETURA E
PATRIMONIA CULTURAL LTDA**
Fernanda Campos Araujo Von Sperling

TESTEMUNHAS: I - 
Rogério Honório Silva - CPF: 034.470.396-71

II - 
Adamilton Oliveira Da Silva – CPF: 056.997.946-38